



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 025/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 025/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A CS BRASIL FROTAS S/A.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Senhor o **Jairo Santos Oliveira**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CPF sob o nº 261.657.163-34.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, estabelecida na Avenida Saraiva nº 400, sala nº 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes. São Paulo – SP, CEP 08745-900, representada por seus representantes legais, o Senhor **João Bosco de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 7.592.374 SSP/MG e CPF (MF) nº 043.780.526-36 e o Senhor **Paulo Roberto Teixeira**, brasileiro, gerente geral de operações, portador da Cédula de Identidade nº M7778614 e CPF (MF) nº 042.607.376-27.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CFO n.º 025/2022, instruído no Processo nº 1137/2022 e Processo de Contrato nº 1678/2022 (processo eletrônico), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 06 (seis) meses do Contrato CFO Nº 025/2022, firmado entre as partes em 12 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 025/2022 por mais 06 (seis) meses a contar de **27 de fevereiro de 2026**, ou até a efetiva disponibilização da nova frota decorrente do contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 90002/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período, é de **R\$ 789.536,64 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme detalhamento da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total (06 meses)
2	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2021, preferencialmente na cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, câmbio automático, tração 4x4, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório	19	R\$ 6.925,76	R\$ 789.536,64
Valor Total				R\$ 789.536,64

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA FROTA

1. Para atendimento à prorrogação em voga, a CONTRATADA está isenta de renovar a frota durante este período.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.05.002-Locação de Veículos.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como nas Cláusulas Sexta e Décima Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2026

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Jairo Santos Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

João Bosco de Oliveira Filho
CS BRASIL FROTAS S/A



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Paulo Roberto Teixeira
CS BRASIL FROTAS S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade: